



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Paço Municipal

TERMO ADITIVO

Campinas, 11 de julho de 2024.

TERMO DE ADITAMENTO Nº 352/2024

Processo Administrativo: PMC.2022.00104998-25

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 112/2023

Termo de Contrato nº 259/2023

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, nº 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **FIND SERVIÇOS EMPRESARIAIS E ADMINISTRATIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.399.980/0001-04, por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam firmar o presente Aditivo, em conformidade com o Processo Administrativo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes, integrando o presente instrumento como se transcrito estivesse, sujeitando-se as partes às condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DO OBJETO E DO VALOR

1.1. Ficam repactuados os preços do ajuste a partir de 01/01/2024.

1.2 Atribui-se ao presente aditivo o valor de R\$ 402.334,20 (quatrocentos e dois mil trezentos e trinta e quatro reais e vinte centavos).

SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados no documento SEI nº 11397963 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

2.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

TERCEIRA – DA GARANTIA

3.1. A Contratada apresenta garantia de adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 20.116,71 (vinte mil, cento e dezesseis reais e setenta e um centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor deste aditivo, a ser recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças, em complemento à anteriormente recolhida.

QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **NATANAEL DOS SANTOS MELO, Usuário Externo**, em 12/07/2024, às 16:56, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LAIR ZAMBON, Secretario(a) Municipal**, em 12/07/2024, às 17:02, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **11624712** e o código CRC **147C0817**.